PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PUBLICADO EM 23/11/2016
ODIÁRIO Nº 13.080
PÁGINA Nº 8

LEI Nº 942/2016

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2016. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2016 (Lei Municipal 876 /2015 de 15/12/2015, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 470.626,49 (Quatrocentos e Setenta Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.550,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
02.004.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.004.04.124.0002.2.074.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
9 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
03.000.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO ASSESSOR JURÍDICO	
03.001.02.062.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	
21 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	960,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO	
05.002.04.122.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO	
47 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
05.003.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTROLE DO PESSOAL	
54 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.152,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.004.04.122.0002.2.013. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
63 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 47.000,00
64 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.900,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FINANÇAS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
06.002.04.129.0002.2.017. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOURARIA
92 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.490,00

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.003.04.123.0002.2.018. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
104 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 59.873,00

06.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
06.004.04.129.0002.2.020. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
112 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.500,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO
07.003.10.302.0009.2.023. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
158 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 169.163,49
160 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.400,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL
08.002.08.243.0010.2.028. MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES
214 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
215 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.442,00

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGULO
08.003.08.244.0010.2.031. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS
226 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.457,00

08.003.08.244.0010.2.070. MANUTENÇÃO DO CRAS
247 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.180,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGULO
09.003.12.361.0011.2.036. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
275 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00

09.003.12.361.0011.2.037.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB	
278 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
09.003.12.361.0011.2.038.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
285 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
289 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	690,00
09.003.12.365.0011.2.041.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
323 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
325 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.658,00
09.003.12.365.0011.2.071.		MANUTENÇÃO DO LNSINO INFANTIL - 40% FUNDEB	
345 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
346 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
10.002.13.392.0017.2.086.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	
379 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.600,00
381 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.451.0008.2.059.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
412 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.860,00
414 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	131,00
11.003.15.452.0008.2.057.		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
426 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.320,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.04.122.0002.2.062.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
464 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
465 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
		TOTAL	**470.626,49**

Art. 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO

05.002.04.122.0002.2.009. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO
52 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.900,00

05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0002.2.010. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTROLE DO PESSOAL
55 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FINANÇAS
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS
06.001.04.123.0002.2.016. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
86 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.612,00
87 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.725,00
88 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.792,00
89 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 53,62
90 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 147,13
91 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.344,00

06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
06.002.04.129.0002.2.017. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOURARIA
97 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.290,00

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.003.04.123.0002.2.018. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
109 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.600,00

06.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
06.004.04.129.0002.2.020. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
117 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.300,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO
07.003.10.302.0009.2.022. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE
150 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.657,00
151 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.508,01
152 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.344,00
153 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 2.239,00
154 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.239,00
155 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 672,00
156 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.214,00

07.003.10.302.0009.2.023. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
164 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.566,18
173 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 110.124,30
180 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 25.000,00
182 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGULO
08.003.08.244.0010.2.031. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS
233 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.570,00

08.003.08.244.0010.2.070.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
252 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.900,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.122.0011.2.034.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
260 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.657,00
261 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.310,00
262 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.344,00
268 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	672,00
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGULO	
09.003.12.361.0011.2.036.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB	
276 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
09.003.12.361.0011.2.037.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB	
277 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.726,30
279 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	4.574,70
282 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	399,00
09.003.12.361.0011.2.038.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
284 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.506,65
291 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	487,35
295 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.400,00
302 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.690,00
09.003.12.361.0011.2.040.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
309 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.964,00
09.003.12.365.0011.2.041.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
335 - 3.3.90.46.00.00	01103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.300,00
336 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
09.003.12.365.0011.2.071.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40% FUNDEB	
349 - 3.3.90.46.00.00	01102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	
10.001.04.122.0017.2.049.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA	
357 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.449,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.001.04.122.0005.2.053.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO.	
386 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	16.612,00

		CIVIL	
387 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.680,00
388 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.792,00
390 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	92,15
391 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,46
392 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	672,00
11.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.451.0008.2.059.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
413 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.120,00
416 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600,00
11.003.15.452.0008.2.056.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
419 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.126,00
424 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.800,00
425 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.478,00
11.003.15.452.0008.2.057.		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
427 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.232,00
11.003.15.452.0008.2.092.		MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	
436 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.135,00
437 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.449,00
11.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
454 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.350,00
462 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.600,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.04.122.0002.2.062.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
466 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.852,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.20.608.0003.2.064.		MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	
474 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.606,00
475 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.120,00
476 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.799,00
12.002.20.608.0003.2.065.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS NO MUNICÍPIO	
481 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
482 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.680,00
486 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.415,00
12.002.20.608.0003.2.066.		MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
489 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
495 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	

15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
15.002.18.541.0018.2.067.		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL	
508 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.088,64
		TOTAL	**470.626,49**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 942/2016

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2016. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2016 (Lei Municipal 876 /2015 de 15/12/2015, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 470.626,49 (Quatrocentos e Setenta Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.550,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
02.004.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.004.04.124.0002.2.074.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
9 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
03.000.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO ASSESSOR JURÍDICO	
03.001.02.062.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	
21 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	960,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO	
05.002.04.122.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO	
47 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
05.003.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTROLE DO PESSOAL	
54 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.152,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
63 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
64 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.900,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
06.002.04.129.0002.2.017.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOURARIA	
92 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.490,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
06.003.04.123.0002.2.018.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
104 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.873,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
06.004.04.129.0002.2.020.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
112 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO	
07.003.10.302.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
158 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	169.163,49
160 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.400,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL	
08.002.08.243.0010.2.028.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES	
214 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
215 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.442,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGULO	
08.003.08.244.0010.2.031.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS	
226 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.457,00
08.003.08.244.0010.2.070.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
247 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.180,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGULO	
09.003.12.361.0011.2.036.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB	
275 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
09.003.12.361.0011.2.037.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB	
278 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
09.003.12.361.0011.2.038.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
285 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
289 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	690,00
09.003.12.365.0011.2.041.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
323 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
325 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.658,00
09.003.12.365.0011.2.071.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40% FUNDEB	
345 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
346 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
10.002.13.392.0017.2.086.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	
379 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.600,00
381 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.451.0008.2.059.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
412 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.860,00
414 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	131,00
11.003.15.452.0008.2.057.		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
426 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.320,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.04.122.0002.2.062.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
464 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
465 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
		TOTAL	**470.626,49**

Art. 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO	
05.002.04.122.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO	
52 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.900,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
05.003.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTROLE DO PESSOAL	
55 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	
06.001.04.123.0002.2.016.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
86 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.612,00
87 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.725,00
88 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.792,00
89 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	53,62
90 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147,13
91 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.344,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
06.002.04.129.0002.2.017.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOURARIA	
97 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.290,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
06.003.04.123.0002.2.018.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
109 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.600,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
06.004.04.129.0002.2.020.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
117 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO	
07.003.10.302.0009.2.022.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	
150 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.657,00
151 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.508,01
152 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.344,00
153 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.239,00
154 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.239,00
155 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	672,00
156 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.214,00
07.003.10.302.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
164 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.566,18
173 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	110.124,30
180 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00
182 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGULO	
08.003.08.244.0010.2.031.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS	
233 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.570,00
08.003.08.244.0010.2.070.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
252 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.900,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.122.0011.2.034.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
260 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.657,00
261 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.310,00
262 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.344,00
268 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	672,00
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGULO	
09.003.12.361.0011.2.036.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB	
276 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
09.003.12.361.0011.2.037.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB	
277 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.726,30
279 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	4.574,70
282 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	399,00
09.003.12.361.0011.2.038.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
284 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.506,65
291 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	487,35
295 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.400,00
302 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.690,00
09.003.12.361.0011.2.040.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
309 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.964,00
09.003.12.365.0011.2.041.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
335 - 3.3.90.46.00.00	01103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.300,00
336 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
09.003.12.365.0011.2.071.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40% FUNDEB	
349 - 3.3.90.46.00.00	01102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	
10.001.04.122.0017.2.049.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA	
357 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.449,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.001.04.122.0005.2.053.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO.	
386 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.612,00
387 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.680,00
388 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.792,00
390 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	92,15
391 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,46
392 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	672,00
11.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.451.0008.2.059.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
413 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.120,00
416 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600,00
11.003.15.452.0008.2.056.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
419 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.126,00
424 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.800,00
425 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.478,00
11.003.15.452.0008.2.057.		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
427 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.232,00
11.003.15.452.0008.2.092.		MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	
436 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.135,00
437 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.449,00
11.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
454 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.350,00
462 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.600,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.04.122.0002.2.062.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
466 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.852,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.20.608.0003.2.064.		MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	
474 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.606,00
475 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.120,00
476 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.799,00
12.002.20.608.0003.2.065.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS NO MUNICÍPIO	
481 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
482 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.680,00
486 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.415,00
12.002.20.608.0003.2.066.		MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
489 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
495 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
15.002.18.541.0018.2.067.		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL	
508 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.088,64
		TOTAL	**470.626,49**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.021.068/0001-26 – E-mail: camaradepaicandu@wnet.com.br
Paiçandu – Paraná

PORTARIA nº 40/2016

Fica concedida a Progressão Funcional para a servidora: Maria Aparecida Rodrigues Simões.

O Sr. Carlos Cesar Martins, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no art. 21 da Lei Municipal nº 2413/2014, que diz: *Progressão Funcional ou progressão horizontal é a passagem do servidor de um para outro nível salarial superior dentro do mesmo cargo.*

Considerando que a servidora Pública Maria Aparecida Rodrigues Simões, cumpriu os requisitos exigidos para a Progressão Funcional, conforme art. 22 e § 3º, do art. 25, ambos da Lei nº 2413/15.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional para a servidora **Sra. MARIA APARECIDA RODRIGUES SIMÕES, passando do nível "1. 2. 3.", para o nível "04", da Classe "A".**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 21 de novembro de 2016.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.021.068/0001-26 – E-mail: cmpaicandu@cmpaicandu.pr.gov.br
Paiçandu – Paraná

PORTARIA nº 41/2016

Tornar a servidora, Sra. Marcia Guimaraes Pereira, Estável no cargo de Auxiliar Administrativo, por ter cumprindo o período de 3 anos do estágio probatório.

O Sr. Carlos Cesar Martins, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Art. 41 da Constituição Federal e o disposto no art. 73 da Lei Orgânica de Paiçandu, que diz que *"São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público"*.

Considerando o Concurso Público – Edital nº 01/2010, publicado em 05.01.2011, sendo Homologado o Resultado final através do Edital nº 04/2011, publicado em 18/05/2011 e 31/05/2011.

Considerando a **Nomeação da Servidora MARCIA GUIMARAES PEREIRA** em 30/03/2013, publicado em 31/03/2013, tomando posse em 01/04/2013, para o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Paiçandu.

Considerando que a Servidora cumpriu o efetivo exercício durante 03 (três) anos do estágio probatório, em 08/11/2016, sem nenhum ato atentatório a sua dignidade e profissionalismo, realizando os serviços com qualidade, pontualidade, disciplina, assiduidade e urbanidade.

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar a servidora, Sra. MARCIA GUIMARAES PEREIRA, portadora da cédula de identidade 4.711.053-0/PR, ESTÁVEL no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Paiçandu, por ter cumprindo o período do estágio probatório durante 03 (três) anos após a sua nomeação e posse.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 21 de novembro de 2016.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70
Fone: 4009-17.50
Site: sarandi.pr.leg.br e-mail: camara@cms.pr.gov.br

EDITAL Nº 006/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Senhor **BELMIRO DA SILVA FARIAS,** no uso de suas atribuições legais, C O N V I D A, para a "AUDIÊNCIA PÚBLICA", sob a responsabilidade da Comissão de Obras e Serviços Urbanos Casa de Leis, para realizar a apresentação e discussão com os Representantes da VIAPAR – RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A., do DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SARANDI, e da SOCIEDADE ORGANIZADA, do **LAUDO TÉCNICO DE DESCONFORMIDADE, referente ao Viaduto de Sarandi, em construção na Avenida Central "Antiga Rodovia BR-376", para a interligação dos lados Norte e Sul deste Município,** que acontecerá:

DIA: 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

HORÁRIO: ÀS 17:30 HORAS.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI – Av. Maringá, 660 - Centro.

Sarandi, 22 de Novembro de 2016.

Belmiro da Silva Farias,
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 118/2016, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE DIVERSAS FANTASIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

Paranacity, 22 de novembro de 2016.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.021.068/0001-26 – E-mail: cmpaicandu@cmpaicandu.pr.gov.br
Paiçandu – Paraná

PORTARIA nº 39/2016

Tornar a servidora, Sra. Maria Aparecida Rodrigues Simões, Estável no cargo de Telefonista, por ter cumprindo o período de 3 anos do estágio probatório.

O Sr. Carlos Cesar Martins, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Art. 41 da Constituição Federal e o disposto no art. 73 da Lei Orgânica de Paiçandu, que diz que *"São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público"*.

Considerando o Concurso Público – Edital nº 01/2010, publicado em 05.01.2011, sendo Homologado o Resultado final através do Edital nº 04/2011, publicado em 18/05/2011 e 31/05/2011.

Considerando a **Nomeação da Servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES SIMÕES** em 27/09/2013, publicado em 01/10/2013, tomando posse em 01/10/2013, para o Cargo de Provimento Efetivo de Telefonista da Câmara Municipal de Paiçandu.

Considerando que a Servidora cumpriu o efetivo exercício durante 03 (três) anos do estágio probatório, em 01/10/2016, sem nenhum ato atentatório a sua dignidade e profissionalismo, realizando os serviços com qualidade, pontualidade, disciplina, assiduidade e urbanidade.

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar a servidora, Sra. MARIA APARECIDA RODRIGUES SIMÕES, portadora da cédula de identidade 47.063.765-1/SP, ESTÁVEL no Cargo de Provimento Efetivo de Telefonista da Câmara Municipal de Paiçandu, por ter cumprindo o período do estágio probatório durante 03 (três) anos após a sua nomeação e posse.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 21 de novembro de 2016.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.594, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Revoga licitação e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos **da Lei nº 8.666/93.**

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a licitação sob a modalidade de pregão, autuada sob o nº 30/2016, por vício de ilegalidade no instrumento convocatório.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 21 de novembro de 2016.

Rosemery Aparecida Lavagnolli Molina
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2015

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**, e, de outro, a empresa LUIZ ANDRETTO – ALIMENTOS EPP, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 40/2015 estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – **Considerando a oportunidade e conveniência da Administração de promover a aquisição adicional de gêneros alimentícios, no valor de R$ 2.860,50 (dois mil e oitocentos e sessenta reais e cinqüenta centavos), equivalente a aproximadamente 3 (três por cento) do valor da licitação que deu origem ao contrato (Pregão nº 9/2015), fica acrescido ao contrato o valor acima referido.**

Cláusula Segunda – Considerando o acréscimo previsto na Cláusula Primeira, o novo valor contratual total será de R$ 97.650,50 (noventa e sete mil e seiscentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos).

Cláusula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 18 de novembro de 2016.

De acordo:

CONTRATANTE: ______________________

CONTRATADA: ______________________

TESTEMUNHAS:
1.
a) Nome: Solange C. Ciavolella
b) Assinatura: ______________________

2.
c) Nome: Eliane ... Maia
d) **Assinatura:** ______________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

seriedade, honestidade e trabalho

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: Contrato **nº 088/2015.**
Termodeaditivon° 1 Termo do contrato nº. 088/2015, objetivando Reforma e ampliação das instalações do estádio municipal, localizado neste município, decorrente da Tomada de Preçosn°007/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO e a **CONSTRUTORA DEMARCON LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. CNPJ/MF sob nº **04.181.119/0001-69**. Aditivam o contrato com término 04/11/2016 por mais 12(dose) meses, as prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo57,§1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Presidente Castelo Branco, 03 de novembro de 2016

Gisele Potira Faccin Gui
Prefeita Municipal